

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2021.

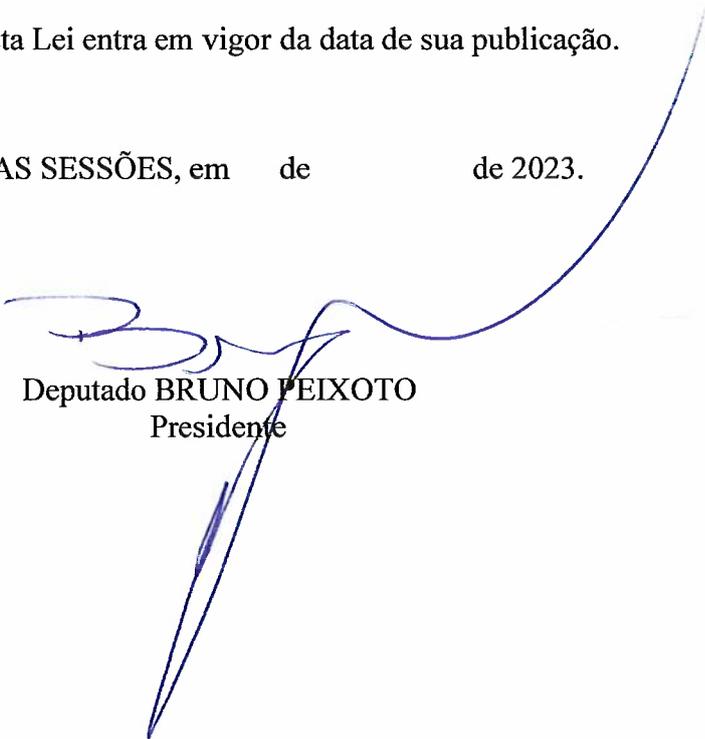
Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada BATISTA CUSTÓDIO a Rodovia GO-060, no trecho que liga os Municípios de Santa Bárbara de Goiás - GO a Bom Jardim de Goiás - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


Deputado BRUNO FEIXOTO
Presidente

rdmm



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo homenagear o senhor Batista Custódio, dando seu nome à Rodovia GO-060, no trecho compreendido entre Santa Bárbara de Goiás – GO e Bom Jardim de Goiás– GO.

O homenageado nasceu em Caiapônia – GO e, além do brilhante legado na história do jornalismo nacional, é reconhecido m por suas notáveis contribuições à sustentabilidade e preservação ambiental. Fundador dos jornais "Cinco de Março" e "Diário da Manhã", Batista Custódio destacou-se por seu trabalho educativo e esforços preservacionistas, incluindo a criação da Área de Preservação Ambiental (APA) do Encantado. Este trecho da GO-060 é crucial, pois conduz à referida APA em Baliza.

Desta forma, o projeto não apenas visa imortalizar a memória e compromisso do jornalista Batista Custódio com a preservação ambiental, mas também destaca a relevância desse caminho para a conservação do Rio Araguaia e da natureza da região. Ao adotar essa designação, os goianos estarão conscientes de que estão trilhando os passos de um notável defensor do meio ambiente, enaltecendo assim o legado de Batista Custódio na história de Goiás.

Para complementar, o final da GO-060 se conecta com a cidade de Bom Jardim de Goiás pela BR-158. E de Bom Jardim até o município de Baliza está a Rodovia Fábio Nasser (ou 421) que, ao chegar em Baliza, possui a linda Praça Fábio Nasser, com monumentos que Batista Custódio ergueu para homenagear a memória do filho e valorizar a cidade de Baliza que abriga a APA. Logo, além de uma homenagem ampla, simbolicamente, este projeto conecta pai e filho, Batista e Fábio, para sempre na geografia do Estado de Goiás.

Pela importância que o homenageado representa para o Estado de Goiás, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00062311210331430010523

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS

CPF: 091.654.951-87

Matrícula: 024729 01 55 2023 4 00436 161 0113984 98

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúvo, 88 anos **
--------------------------	----------------------	--

Naturalidade Goianópolis-GO **	Documento de identificação 38340/SSP/GO **	Eleitor Sim
--	--	-----------------------

Filiação e residência:
ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS e OCTANILIA ROMANA DOS SANTOS, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, à Rua C-180, Quadra 617, Lote 24/25, Setor Nova Suíça, em Goiânia-GO **

Data e hora do falecimento Vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h 25min **	Dia 24	Mês 11	Ano 2023
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento:
Hospital São Francisco de Assis à Rua 9-A, Nº 110, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO **

Causas:
Choque Séptico; Sepse Foco Pulmonar, Pneumonia Bacteriana, Câncer de Pulmão, Hipertensão Arterial Sistêmica **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Santana em Goiânia/GO **	Declarante MARIA DO CEU CUSTODIO DE ALMEIDA **
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Paulo Vitor de Oliveira Montes, CRM nº 25223 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Registro de óbito assentado em 24 de novembro de 2023. Nascido em 09 de julho de 1935. Profissão Jornalista. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou seis (6) filhos: Maria do Céu Custódio de Almeida, João do Sonho Custódio de Almeida, Verônica Ribeiro Custódio, Júlio Nasser Custódio dos Santos e Imara Ribeiro Gomes dos Santos e tinha dois (2) filhos falecidos: Fábio Nasser Custódio dos Santos e Tanila Nasser Custódio dos Santos. O falecido vivia em união estável com Marly Vieira de Almeida. Apresentou-me a declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 35709155-8, RG 38340, órgão expedidor SSP/GO, Carteira de Habilitação 01699634584, 1ª habilitação 05/06/1962, expedição 10/12/2014, órgão expedidor DETRAN/GO, validade 08/12/2017. O falecido tinha seu CASAMENTO registrado no 3º Registro Civil e Tabelionato Notas da Comarca de Goiânia/GO, sob Nº 1268, Folhas 34 no Livro BA-04. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.

Cotação: Emolumentos: R\$51,65; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$10,98, ISS: R\$2,58. **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	38340	-----	SSP/GO	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos - Cartório Silva

Oficial Registrador
Mateus da Silva

Município e Comarca / UF
Goiania - Estado de Goiás

Endereço
**Avenida 85, Quadra 231, Lote 25/26, Nº 2451 - Setor Marista
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3926-0300 - 3928-0300
E-mail: sac@cartoriosilvagoiania.com.br
Site: cartoriosilvagoiania.com.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiania-GO, 30 de novembro de 2023.

Brendha Oliveira da Silva
Brendha Oliveira da Silva
Escrevente



Autenticar documento em <https://alegiodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100370039003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AA 027821610 BRP
ARPENBRASIL



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100370039003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc (56) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ffff (0003) Número do livro
Matrícula	0018830155 1987.1 0003 050 0000533 31	dddd (1987) Ano do Registro	999 (050) Número da folha	
Padrão	aaaaabbbb dddd e ffff ggg hhhhhh ii	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nulimentos) 6: Livro D (Registro de Práxis) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhh (0000533) Número do Termo	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional do Sacramento (identificação única do cartório)		ii (31) Dígito Verificador	
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados			

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370039003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Peixoto** em 04/12/2023 17:09

Checksum: **49744A8CFC059CC495EECE292609C8D4FDA7271830ADF9743DA15646FBF6BF58**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370039003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.